



Este n.º foi visado pela Comissão de Censura de Vila do Castelo.

Semanario republicano, independente, defensor dos interesses deste concelho

Director, adm e póprieta. — José da Silva Vieira. — Redactor no Brasil: A. Cires. — Editor — Julio de J. Giesteira Lima. — Composição e impr. — Typ. Espozendense — Espozend

Assinatura: Anno, sem estampilha 3\$000 rs. — Com estampilha e para fóra 10\$000 rs. — Brasil, (Moeda forte), 30\$000 rs. — Colonias Portuguezas, 25\$000 rs. — Numero avulso 200 rs. — Pagamento adiantado. Redacção e administração — Rua Veiga Beirão, 7 a 9 — Espozende.

Anuncios: Judiciaes: linha ou esp. de linha 0\$50 esc. — Anuncios particulares: linha 40 c. Comun. ou reclames, linha 30 c. Imposto do selo, cada publicação, 15 c. — Reclames a obras literarias mediante um exemplar. Não se restituem originaes não publicados.

* * * DECANO DOS JORNAIS DO DISTRITO DE BRAGA * * *

A NAVEGABILIDADE DO RIO CAVADO

Em o bi-semanário *A Opinião*, de Barcelos, já expuz das minhas impressões sobre o curso do Rio Cávado adaptavel á navegação costeira.

E, supondo o caso de tal monta em matéria jornalística que levaria anos a conseguir-se, vejo agora, com não alvo-rogado prazer que o desideratum está em vias de realisação. Vejo isso pelos informes dados por aquele jornal barcelense e pelo nosso velho *Es-pozendense*.

Ainda bem, que se vão arredando as dificuldades que sempre surgem em casos desta natureza, quando se trata de interesses locais.

Afirmo alto e bom som, (se ignoram a grandiosa vantagem deste importantissimo melhoramento os leitores destes dois citados jornais em que humildemente colaboro), que esta campanha, verdadeiramente patriótica e progressiva, e exclusivamente nossa e da «*Opinião*» é equiparada á abertura dum caminho de ferro.

Saibam, portanto, todos quantos acompanham este melhoramento, que estão contribuindo para um progresso formidavel nas suas industrias, que não são só as industrias de transporte fluvial e o respectivo incremento das industrias barcelense e espozendense mas também a criação de novas industrias, que fatalmente se tem de abrir para esse efeito de navegação, como sejam os estaleiros, cordoaria, serralheria, ferreiro, velame, etc., que fará girar, por seu turno, toda a mercadoria inerente á manufactura de tudo quanto é preciso para um

navio flutuante navegar as cargas maximas das suas toneladas.

O percurso é curto, é certo: de ponte a ponte; mas, não deixa de, ainda mesmo além-pontes das suas localidades, mobilizarem-se os meios de transporte terrestre para as fabricas e industrias das proximidades das suas freguezias.

Tudo vai ganhar dinheiro, que sem esta drenagem, para quem tem vontade de trabalhar, iria parar aos cofres de companhias já poderosas e florescentes.

Portanto, mãos á obra; para a frente e resistencia contra os impecilhos que surgem ainda, a entorpecer esta marcha de verdadeira progressividade.

E parabens, desde já, os don, e com muita propriedade e justiça á *Opinião*, de Barcelos, e ao quarentenario *O Espozendense*, por vèrem em bom caminho o ideal das suas iniciativas.

E' dos melhores tempos empregados o que deram em proveito da Nação e não hade ser com menor jubilo que hão-de ver fluctuar pelo Cávado o produto do trabalho das duas povoações, que se fazem por si mesmas.

E' a estes dois campeões da imprensa do norte que cabe esta glória da campanha; **absolutamente a mais ninguém.**

Porto.

João Agostinho Landolt

CHÁ HORNEMAN'S
em pacotes pequenos
ao preço de 2\$00 e 1\$00 esc.
Vende-se na Havaneza

Da minha maneira de vêr:

Se o Estatuto do Sindicato da Pequena Imprensa diz, que todo o seu associadô tem direito, além das demais regalias que vai conceder, á carteira que nas Camaras o Governo concede aos jornalistas profissionais dos diários, perante o seu cartão de identidade, deveriamos convir, que as empresas da pequena imprensa teriam de pagar, igualmente, a colaboração dada aos jornais de provincia por esses seus associados, como retribuição a um serviço de informação e como succede nas empresas da grande imprensa.

¿ Não acham?

«*The times ys money!*...»

«*O tempo é dinheiro*» lá diz o inglês; ¿ e qual é a razão porque nós não devemos aproveitar todo o tempo que em qualquer cousa o occupamos, sendo, por tanto o trabalho cerebral um serviço que deveria ser pago, e não menos de responsabilidade moral e individual?

¿ A lei da imprensa não nos espreita? A Justiça não nos querela? A cadeia não nos espera, para fazermos pagar com o corpo, se não pagarmos a *papelada forense* do processo, com a bolsa?

¿ As empresas jornalísticas não sabem muito bem dizer — *á moderna* — que as doutrinas são da responsabilidade dos seus auctores — varrendo a testada do respectivo editor, que a lei exige, não lhes devolvendo os originaes, *enforcando-os* ainda mesmo que eles não sejam publicados?

¿ Que direi os ou regalias usufruem os colaboradores de um jornal?

— Citem-me um exemplo, apenas.

¿ A vaidade, o orgulho, de terem o seu nome publicado em letra de forma?

Ora adusi — *Honra sem proveito, faz mal ao peito*, diz o rifão. E se tivermos de esmiuçar tudo por miúdos, então temos muito que conversar!...

Pôrto.

LT.

ANA ROCHA

MÉDICA

CONSULTAS DAS 10 AS 12

(Excepto aos domingos)

ESPOZENDE

RAPAZES DOS TEMPOS IDOS

III

Rocha Gonçalves

Audaces fortuna juvat, eis o problema.

O «*Primo Chico*» — é o nome porque todos o conhecem — é, sem a menor contestação, a prova provada do aforismo latino.

Que se saiba, a nossa terra não lançou para os baldões da sorte exemplar algum que com este se assemelhe. E' único. Para elle não há desânimos, não há desfalecimentos, não há contrariadades invencíveis.

Sempre fixe e toca a andar. Eu sou da beira-mar, diz elle. «Quando a tempestade rugir com todo o seu grande cortejo de *raios e coriscos*; ponho-me de capa e lá vou navegando á bolina.»

Pôde ter *escorregado* uma ou outra vez; podem ter-lhe saído errados muitos dos seus cálculos; pode mesmo não ter *assado quantas espeta* (sucede isso aos grandes luctadores), mas não desaminha, não conhece o que isso seja. Erecto, firme no seu posto como Rocha que é, tem apenas este comentário muito de seu uso: — *disa a tormenta enquanto não chega a bonança.*

O Rocha Gonçalves nasceu em Espozende. De seus paes herdou aquela bondade de alma, aquele espirito de Bem-fazer que são as suas mais notaveis qualidades. Do seu pão, amassado com o suor do seu trabalho, tem repartido sempre com todos aqueles que dête se abeirar, gemendo ou chorando.

Nunca a sua balsa se fechou aos deserdados da fortuna, aos que se freme, aos que padecem. Atestam-no o nosso Hospital, o Club Fluvial e outras, muitas outras entidades que dête hão solicitado auxilio.

Nasceu em Espozende, como disse. A sua *meninice* passou-a no largo do Outeiro, dando *agua pela barba* á ti Ana Malmas e ao velho Gonçalo.

Entrou na escola, como todos. Por lá passou as *passas do Algarve* porque mestre Abren não era para graças. *Férula* em punho e ai vae *disto*.

Creança ainda, feito o seu primeiro exame, lá partiu caminho do velho baluarte das liberdades, da-quele Porto dos nevoeiros onde começou por marçanito num *carapuceiro* dos Clérigos.

Cêsta das compras ás costas, lá ia todos os dias caminho do Anjo, fei-

to sopeiro.

Outras vezes, era vê-lo no carvoeiro a arrastar num enorme caixote o negro combustível.

O tempora! ó mores!

Por lá foi estando, até que um dia se desempregou. Era já môço. Veiu para a nossa terra. Sempre alegre e sempre galanteador, procurou pôr em execução a santa máxima—*Crescei e multiplicae-vos*. E aos 16 anos era pae!

Por isso já é avô. Tudo tem o seu titulo de compensação.

Voltou de novo para o Porto feito caixeiro.

Tempos volvidos, estabeleceu-se, era patrão.

Nova lucta começada. Nos lances mais crueis da sua vida, foi pôsta á prova sua a tenacidade, o seu estoicismo, a grande força de vontade que nunca o abandonou.

Audaces fortuna juvat.

Trabalhador e audaz, inteligente e serêno, o Chico singrou, subiu, venceu!

Viajado, são suas conhecidas as principaes cidades da Europa. Conhecedor do seu *metier* como pontos, ai o temos hoje no seu escritório e armazens de algodão, cheio de crédito e de prestigio, movimentando milhares de contos, um autêntico valor da praça do Porto.

Pôsto sempre *de capa*, é claro, quando nos horisontes commerciaes há indícios de tempestade.

Amigo do seu amigo (eu que o diga), embora afastado da nossa terra há largos anos, conserva, não obstante, as melhores e mais affectuosas recordações do seu torrão natal.

Os progressos de Espozende, enchem-no da mais intima satisfação.

Hoje, como sempre, a sua divisa é o TRABALHO—a maior nobreza do homem.

Janeiro de 1931. ELÁDIO.

A seguir—ALVARO PINHEIRO.

O TURISMO EM BARCELLOS

Com esta epigrafe escreve o nosso colega da *Opinião*, de Barcellos, de 20 de Dezembro, o seguinte:

«A navegabilidade do Cavado

Sentimo-nos felizes por nos chegar ao conhecimento a attitude que o nosso colega «O Espozendense» já tomou na defeza deste melhoramento que muito beneficiará esta cidade e a nossa visinha vila de Espozende.»

«Diario da Manhã»

Vae brevemente publicar-se na capital um novo diario com este titulo que defenderá a politica da ditadura.

O seu director será o nosso bom amigo sr. Armando de Boaventura, escritor distinctissimo e filho deste concelho.

Ao novo colega que promete ser um dos melhores órgãos de informação, desde já lhe agouramos um futuro muito ridente e uma larga assinatura.

Esperamos anciosos a sua aparição.

AOS NOSSOS ASSINANTES DO BRAZIL PEDIDO

Por diversas vezes nos temos dirigido a parte dos nossos assinantes do Brazil que se acham em grande atrazo de pagamento de sua assinatura.

Hoje, mais uma vez o fazemos, pedindo o envio de sua assinatura em debito do ESPOZENDENSE, que não pode por mais tempo estar por pagar.

Temos ahi correspondente a quem poderiam pagar, mas quando o não queiram fazer podem mesmo enviarnos a importancia em moeda brazileira, cheques ou por qualquer forma, que nós aceitamos. Este pedido creio que nos será satisfeito para nossa regularidade.

PROPAGANDA AGRICOLA

CONFERENCIAS EM VARIOS

PONTOS DO PAIZ

No dia 25 do corrente, por iniciativa do Governo, realisam-se conferencias de propaganda agricola em varios pontos do paiz.

Em Lisboa falará o sr. Conde de Penha Garcia, numa sessão presidida pelo chefe do Governo; no Porto o sr. dr. Bento Carqueja, sob a presidencia do sr. ministro do Comercio; em Coimbra o sr. dr. Figueirôa Rego, sob a presidencia do sr. ministro da Agricultura; em Setubal o sr. Mendes Almeida, sob a presidencia do sr. ministro da Marinha; em Vizeu o sr. dr. Mario Viana, sob a presidencia do sr. ministro do Interior.

Noutras cidades falarão os srs. Ludovico de Menezes, Fernando Oliveira, Mata Galvão, Palma de Vilhena, etc.

Obrigadeiro sr. Linhares de Lima, na inauguração do «Dia da Agricultura» fará pela T. S. F. uma saudação á lavoura.

MOVIMENTO DO HOSPITAL EM 1930

Doentes que passaram de 1929.

Homens 2
Mulheres 4

Doentes entrados em 1930

Homens 20
Mulheres 27

53

Sendo

De Espozende 13, de Mar 2, de Marinhãs 8, de Vila-Chã 3, de Forjães 7, de Belinho 5, de Palmeira 4, de Gamezes 3, de Antas 5, de fóra do concelho 3.

TEATRO-CLUB

ESPOZENDE

Domingo, 18 de Janeiro de 1931.

AS 9 1/4 HORAS DA NOTTE

Sensasional acontecimento d'arte

REPRESENTAÇÃO UNICA DA INOLVIDAVEL PEÇA SACRA (EM 4 ACTOS E 10 QUADROS) ORNADA DE 18 LINDOS NUMEROS DE MUSICA

GABRIEL E LUSBEL

OU O TAUMATURGO

SANTO ANTONIO

DISTRIBUIÇÃO

FREI ANTONIO..... Mario Lima

Gabriel (anjo bom) Guiomar Lima Lusbel (anjo mau) José Adelino

EZELINO	Domingos da Costa	CLEMENTINA	Olinda Eiras
FREI IGNACIO	Alcino Magalhães	BERTA	Quina Lima
FREI ELIAS	Antonio Agonia	OLIVIA	Maria Etelvina
CARDEAL	Manoel Duarte	MARIETA	Hermínia Cruz
MARTIM DE BULHÕES	Delfim Duarte	MULHER DO POVO	Maria Eduarda
LEONARDO	Fernanda Lima	2.ª MULHER	Joaquina Guerra
MARCO AURELIO	Quintino Ribeiro	3.ª MULHER	Alice Lima
FREI PEDRO	Antonio Pimenta	1.º FRADE	João Pereira
O SACRISTÃO-MÓR	Pompeu Afonso	2.º FRADE	Antonio Agonia
MAGISTRADO	Manoel Duarte	3.º FRADE	Pompeu Afonso
UM GUERREIRO	Luiz Lima	1.º HOMEM	Luiz Ferreira
1.ª SENTINELA	Delfim Duarte	2.º HOMEM	Luiz Lima
2.ª SENTINELA	A. Pereira	FRADE D'ARCELA	João P.
1.º MENINO DE CORO	Antonio Ferreira	2.º MENINO DE CÔRO	Alberto Ferreira

Religiósas menores, guerreiros, pagens e soldados de Ezelino, comitiva do Cardeal, donzelas de Veróna, povo de Padua, povo de Veróna, prestito que acompanha um condenado á morte na cidade de Lisboa, etc.

TITULO DOS QUADROS: 1.º O génio do mal, 2.º Nas entranhas da terra 3.º No acampamento de Ezelino, 4.º Milagre da Parrelra, 5.º Oração aos Peixos, 6.º A havazeza castigada, 7.º Frei Antonio salva seu pae da forca, 8.º Nas garras da loucura, 9.º Morte de Fr. Antonio, 10.º GLORIA A DEUS.

O 1.º e o 3.º acto, passam-se em Padua. O 2.º em Veróna e o 4.º no Ermiterio d'Arcele em 1231.

GUARDA-ROUPA:

de uma das melhores casas da Especialidade.

CABELEIRAS:

Veem directamente de Lisboa, da casa VICTOR MANOEL.

SCENARIOS:

Que são lindissimos e de magnifico efeito, são pintados propositadamente para este espectáculo

PREÇOS:

Balcão frente,	7\$50	—	Balcão lado,	6\$50
Cadeiras,	5\$00	—	Geral	2\$50

IMPORTANTTE

Os promotores d'esta recita, apesar das enormes despezas que a mesma lhes acarreta em confecção de scenarios, aluguel de guarda-roupa e cabeleiras, resolveram não augmentar os preços do costume, confiantes em que o publico de Espozende e seus arredores, concorram a este espectáculo, tendo em vista que:

«Sabendo, por informações, que dois grupos de amadores haviam levado á scena, no palco de Espozende, a peça Santo Antonio, e que ésta não tinha sido devidamente encenada nem montada tomaram os mesmos promotores o compromisso de levarem a efeito ésta recita, para que o publico possa apreciar ésta peça cheia de magia e rica de Literatura:

Este programa pode ser alterado por qualquer motivo imprevisto.

Entre Pova e Fão

A LINHA FERREA

Foi nomeado o engenheiro sr. Alvaro Rego, director geral dos Caminhos de Ferro, para outorgar, em nome do sr. Ministro do Comercio, nos termos do aditamento ao contracto com a Companhia dos Caminhos de Ferro do Norte de Portugal, o contracto relativo a construção e exploração do lanço da linha Litoral do Minho, compreendido entre a Pova e Fão.

O MUNICIPIO DE ESPOZENDE Venda de fóros e censos

O Municipio de Espozende enviou ás estações competentes uma representação em que solicita a devida autorização para venda em hasta publica dos fóros e censos, cujo dominio directo lhe pertence com dispensa das formalidades que, em regra, acompanham as mesmas vendas. O producto das arrematações destina esta Camara a desenvolver e melhorar os serviços de instrução neste concelho.

GOVERNADOR SUBSTITUTO DE VIANA

Foi exonerado, a seu pedido, de governador civil substituto de Viana do Castelo, o sr. capitão Luiz Gonzaga da Silva e nomeado, para o substituir, o sr. tenente José Ornelas Monteiro.

Festas Movelis

Segundo o calendario de 1931, o Carnaval é em 17 de Fevereiro, a Pascoa a 5 de Abril, a Pascoela a 12 de Abril, a Ascensão a 14 de Maio, a Pascoa do Espirito Santo a 24 de Maio, Corpo de Deus a 4 de Junho e o Coração de Jesus a 12 de Junho.

CONTRIBUIÇÕES

Na Tesouraria da Fazenda Publica deste Concelho estão em cobrança durante o corrente mez de Janeiro as seguintes contribuições: 2.ª prestação da Predial, 2.ª prestação da Industrial (grupo A e C), 2.ª prestação do imposto Proporcional.

Hospital

Do ex.º sr. Visconde de Moraes, grande benemerito da nossa Casa de Caridade, recebeu a meza a quantia de 500 escudos.

Do ex.º sr. Antonio Martin, de Viana do Castelo a quantia de 20 escudos.

Bem haja a estes illustres cidadãos pela generosa lembrança.

AOS LAVRADORES ENXERTOS E BARBADOS

O antigo ourives Carvalho, d'Espozende, possui nos seus viveiros grande porção de enxertos de boas castas de videiras para plantações em qualquer qualidade de terrenos assim como barbados bem enraizados.

Ninguém compre n'outra parte, sem visitar os seus viveiros e consultar os preços das suas videiras.

DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA

POR

EDUARDO DE FARIA

2.ª edição, de 1850

4 vol. esplendidamente encadernados.

Seguido de um dicionario de sinónimos contendo:

Todas as vozes da lingua portugueza antigas ou modernas, com as suas varias aceções centuadas conforme a melhor pronúncia e com a indicação dos termos antiquados, lajinos, barbaros ou viciosos geografia antiga e moderna. E todos os termos próprios sciencias, artes e officios, etc., sua definição analitica.

HISTORIA DAS IMAGENS DE NOSSA SENHORA

E das milagromente apparecidas, que se veneram no Arcebispo Primaz de Braga e seus sufraneos.

Em graça dos Prégadores e dos da mesma Senhora.

DE

Frel Agostinho de Santa Maria

1 grosso vpl., com capa de pergaminho

Edição de 1712.

Vendem-se, juntos ou separados.

Dirigir carta ou falar na "Livraria e Tip. Espozendense", de José da Silva Vieira—ESPOZENDE.

Singer

Máquinas de costura e de bordar.

Todas as peças, linhas, agulhas, bastidores, etc.

vendas aos preços da tabela da fabrica.

Representante em

ESPOZENDE

"A Novidade,"

José Adelino Pedroso de Lima

Rua 1.º de Dezembro

Grafonolas "DECCA,"

SEM RIVAL

Discos e agulhas

A' venda na HAVANEZA

Lei de imprensa

Em Conselho de ministros, de ha dias, foi pela Presidencia do Ministerio deliberado mandar suspender enquanto se não publicar uma nova lei de imprensa, o decreto n.º 19.140, de Dezembro ultimo.

Este decreto é o que estabelece aos jornaes a obrigatoriedade de inserção de notas officiosas, em determinadas circunstancias.

Santo Amaro

Realisa-se amanhã, domingos, na freguezia de Belinho, deste concelho, a tradicional romaria ao veneravel Santo Amaro, advogado das dôres nos braços e pernas do genero humano.

A esta romaria, a primeira do ano, custuma concorrer muito povo crente nos seus milagres e oferecendo ao santinho pernas de cera, braços, velas e ainda a esportula da sua esmola.

No domingo a seguir haverá ainda a mesma romaria, chamada a pequena.

Nomeação

O «Diario do Governo» de 4.ª feira, traz o decreto nomeando notario para esta comarca a Ex.ma Snr.a D. Aurora Ferreira de Castro.

DOENTE

Encontra-se bastante doente, aguardando o leito, a bondosa esposa do nosso amigo sr. José Faria de Almeida Queiroz, desta vila.

A' illustre enforma desejamos rapidas melhoras.

CONVITE

A Comissão Executiva Local do Instituto de Socorros a Naufragos, vem por este meio convidar todos os socios que tenham pago as suas quotas até fins de Dezembro ultimo, a comparecerem, no dia 18 do corrente, pelas 15 horas, no edificio deste Instituto, afim de dar cumprimento ao n.º 30 do artigo 51 do regulamento do Serviço de Socorros a Naufragos, ou seja para eleição dos membros que devem fazer parte da Comissão Executiva Local durante o ano de 1931 e dos seus respectivos suplentes.

Se no dia acima não comparecer numero legal de socios, terá lugar no dia

25 com o numero de socios que comparecer.

Espozende, 31 de Dezembro de 1930.

O Presidente,

JAYME OLYMPIO

1.º tenente.



José Maria d'Abreu

Agradecimento

Elisa da Costa Tavares e familia, desta vila, julga ter agradecido a todas as pessoas que a distinguiram com todas as atenções durante o doloroso transe por que passou bem como áquellas que a honraram com a sua assistencia aos funerais do inditoso finado, mas podendo dar-se o caso de qualquer lapso involuntario, vem por este meio tentar repará-lo, testemunhando publicamente o seu mais vivo e eterno reconhecimento.

Igualmente agradece muito penhorada a todas as pessoas que assistiram á missa do 7.º dia que por alma do saudoso extinto mandara rezar na igreja Matriz desta vila.

Espozende, 1 de Janeiro de 1931.

EDITAL

N.º 1

Jaime Olimpio, 1.º Tenente da Armada, e Vice Presidente da Camara Municipal d'este concelho, servindo de Presidente no impedimento do mesmo:

Faz publico que por deliberação da Camara Municipal d'este concelho, tomada em sessão ordinaria de 5 do corrente, foi aprovado o seguinte imposto a vigorar no corrente ano:

Imposto para viação, creado por delibe-

ração Camararia de 8 de Dezembro de 1930

Art. 1.º—O imposto para Viação consiste no pagamento anual de determinada quantia que a Camara todos os anos fixará, e que há-de ter sempre por base a tarifa Camararia.

Art. 2.º—Ficam obrigados a esse imposto todos os chefes de familia, residentes ou proprietarios na Circunscrição Municipal:

1)—por cada carro que possua e empreguem habitualmente no serviço;

2)—por cada um dos membros da sua familia e

3)—por cada um dos domesticos que estiverem ao seu serviço.

§ unico—São dele exceptuados os indigentes, os que não forem varões ou que, sendo-o, não sejam validos; e os que tiverem menos de 18 anos e mais de 60 de idade á data da organização do cadastro.

Art. 3.º—Os chefes de familia são sempre os responsaveis pelo pagamento do imposto devido pelos membros de sua familia e pelos seus domesticos.

§ unico—Por chefe de familia entende-se a pessoa a cargo de quem está a direcção da casa, seja ela do sexo que fôr.

Art. 4.º—O producto d'este imposto será applicado exclusivamente nas despesas a fazer com o concerto das estradas e caminhos das freguesias a que o mesmo disser respeito, não podendo ser desviado para qualquer outro fim, nem mesmo de uma para outra freguesia, salvo se as respectivas Juntas n'isso concordarem e o requererem á Camara.

N'este caso, o requerimento virá documentado com a cópia autentica da deliberação da Junta ou Juntas que houver sido tomada, e sobre ela a Camara se pronunciará, dentro de 30 dias depois do recebimento, podendo conceder ou denegar o

seu aprovo, conforme em seu criterio considerar o pedido util ou lesivo dos interesses dos povos das freguesias e do publico em geral.

§ unico—Da decisão d'esta entidade não pode haver recurso.

Art. 5.º—De 1 a 30 de Setembro de cada ano, as Juntas são obrigadas a enviar á Camara Municipal, cópia da deliberação tomada sobre quaes as estradas e caminhos que ha necessidade urgente de serem construidos, ou reparados, declarando as obras a realizar em primeiro logar, fazendo acompanhar essa cópia, podendo ser, de um orçamento da despesa presumida; e aquela, de harmonia com a indicação da Junta, mandará proceder ao serviço dentro do ano civil.

Art. 6.º—A direcção e a fiscalisação desses serviços são da exclusiva competencia da Camara, mas se ela assim o entender conveniente, pode declinar a direcção na Junta da freguesia ou no seu presidente.

Art. 7.º—Ficam a constituir receita geral do Municipio—sem que a ela tenham direito as Juntas—as importancias do imposto que forem pagas fora do ano civil ou mesmo depois de iniciados os trabalhos de construcção, reparação ou conservação de estradas ou caminhos—para assim se evitar o dispendio das importancias superiores ás cobradas.

II

Do lançamento e cobrança

Art. 8.º—O imposto será votado por meio de lançamento sem qualquer despesa a oneral-o e desde que pago voluntariamente.

§ 1.º—Para esse efeito se organizará anualmente o respectivo cadastro que deve ficar concluido impreterivelmente até ao dia 30 de Outubro.

§ 2.º—Este será feito

em face da relação nominal que as juntas são obrigadas a apresentar na Secretaria durante o mês de Setembro e deverá conter a idade, estado profissão e logar da morada de cada colectado, com a indicação do nome do chefe de familia responsavel pelo pagamento do imposto.

Quando, porém, a Junta não dê cumprimento á obrigação acima, referente á remessa da relação, perde o direito ao producto do imposto, que será lançado tomando por base o cadastro do ano imediatamente anterior, revertendo a sua importancia em favor da receita geral do Municipio.

§ 3.º—A Camara fica o direito de modificar essa relação quando a considere deficiente.

Art. 9.º—De 1 a 15 de Novembro será o cadastro exposto ao exame do publico, na Secretaria da Camara, nas horas regulamentares de todos os dias uteis, podendo, durante esse prazo, ser apresentadas pelos interessados as reclamações que tiverem por convenientes.

§ 1.º—A Camara decidil-as-ha nos 15 dias imediatos, publicando as suas decisões por editais até ao dia 10 de Dezembro.

Art. 10.º—Para o recebimento do imposto abri-rá o Cofre Municipal durante o mês de Janeiro, procedendo-se seguidamente ao relaxe e sua cobrança coerciva, (passados que sejam 15 dias sobre o ultimo do prazo voluntario para o pagamento), com applicação das leis que regulam o processo Administrativo para a cobrança das demais contribuições e impostos Camararios.

Art. 11.º—Enquanto fôr cobrado o IMPOSTO DE VIAÇÃO não será exigida a contribuição de trabalho pessoal.

Disposições transitorias

Art. 12.º—No futuro ano de 1931 esse imposto

será de

20\$90 por 1 a 2 carros

10\$00 por 1 a 2 carretas

5\$00 por cada pessoa e

50.º sobre a importancia do imposto, por cada carro ou carreta a mais.

Artr 13.—Para o lançamento no proximo futuro ano do 1931, os prazos ficam alterados pela forma seguinte:

(O do Art. 5.º)—De 1 de Janeiro a 30 de Fevereiro.

(O do Art. 8.º § 1.º)—Até 20 de Janeiro.

(O do Art. 8.º § 2.º)—1 a 15 de Janeiro.

(O do Art. 9.º)—De 20 a 31 de Janeiro.

(O do Art. 9.º § 1.º)—Até 5 Fevereiro.

(O do Art. 10.º)—De 15 de Fevereiro a 18 de Março.

Para constar se afixou o presente e outros de igual teor em todas as freguezias do Concelho e nos logares do estilo.

Espozende e Secretaria da Camara Municipal, 5 de Janeiro de 1931.

E eu, José Augusto de Almeida Abreu, chefe da Secretaria da Camara o subscrevo.

O Vice Presidente,
Jaime Olympio.
1.º tenente.



VENDEN-SE

—CASAS

Vendem-se duas moradas de casas sitas na rua 1.º de Dezembro, desta vila, com os respectivos quintais, pertencentes ao sr. Julio Fernandes de Carvalho.

Quem pertender pode falar com Manuel Nunes Beirão, desta vila.

FABRICA DA GRANJA BARCELOS

Reparação de todas as marcas de automoveis, carroseries para camionetes, accessorios Ford e outros.

Mobílias, madeiras para construcção.

Assinai O ESPOZENDENSE?